

Lei nº 912, de 1981

"Autoriza a celebração de convênio com a Conesp"
A Câmara Municipal de Guarilva, Estado de
São Paulo, em sessão extraordinária realizada no

dia 3 de julho de 1981, Aproveitou, e eu, Paulo Mangolini, Prefeito Municipal, sancionei e Promulgo a seguinte...

Lei:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Guariba autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a reforma da quadra mista de esportes da "EEPG Professor Barros".

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 6 de julho de 1981.

PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Diretoria de Administração e Planejamento, na mesma data.

Robsony das Graças Marques
Diretor da Diretoria de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba